

**DECRETO Nº 2.804
De 23 de fevereiro de 2001.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 2.298 de 18/08/1999,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, os expedientes dos dias 26 e 27 de fevereiro de 2001 e pela manhã do dia 28 de fevereiro de 2001, dedicados às Comemorações Carnavalescas, com exceção, no entanto, para os serviços essenciais que continuarão normalmente, tais como limpeza urbana, vigilância e serviços de saúde.

Art. 2º - O atendimento na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, no dia 28 de fevereiro de 2001 será das 12 às 18 horas.

Art. 3º - Aos Servidores Municipais, de qualquer categoria funcional, são asseguradas todas as vantagens legais.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de fevereiro de 2001.

JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.